



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O EXERCÍCIO DE 1.993".

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Porto Feliz, para o exercício financeiro de 1.993, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 186.000.000.000,00 (Cento e oitenta e seis bilhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Cr\$ 184.083.000.000,00

Receita Tributária	Cr\$	45.484.000.000,00
Receita de Contribuições	Cr\$	5.850.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	3.136.000.000,00
Receita de Serviços	Cr\$	313.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	126.012.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$	3.288.000.000,00

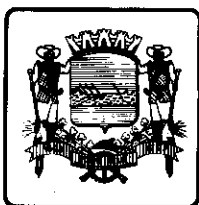
RECEITAS DE CAPITAL

Cr\$ 1.917.000.000,00

Alienação de Bens	Cr\$	740.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	934.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$	243.000.000,00

TOTAL DA RECEITA

Cr\$ 186.000.000.000,00
=====



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cr\$ 5.440.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 21.920.000.000,00
05 - Comunicações	Cr\$ 738.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$ 6.262.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 57.069.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 45.663.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço	Cr\$ 850.000.000,00
13 - Saúde de Saneamento	Cr\$ 25.021.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 14.765.000.000,00
16 - Transporte	Cr\$ 8.272.000.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 186.000.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

0101 - Corpo Legislativo	Cr\$ 5.440.000.000,00
0307 - Administração	Cr\$ 15.616.000.000,00
0308 - Administração Financeira	Cr\$ 6.304.000.000,00
0522 - Telecomunicações	Cr\$ 738.000.000,00
0630 - Segurança Pública	Cr\$ 6.262.000.000,00
0841 - Ensino de Criança de 0 a 6 Anos	Cr\$ 8.694.000.000,00
0842 - Ensino Fundamental	Cr\$ 38.532.000.000,00
0846 - Educação Física e Desportos	Cr\$ 5.433.000.000,00
0848 - Cultura	Cr\$ 4.410.000.000,00
1007 - Administração	Cr\$ 1.216.000.000,00
1057 - Habitação	Cr\$ 1.700.000.000,00
1058 - Urbanismo	Cr\$ 28.429.000.000,00
1060 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 14.158.000.000,00
1091 - Transporte Urbano	Cr\$ 160.000.000,00
1163 - Promoção Interna do Comércio	Cr\$ 850.000.000,00
1375 - Saúde	Cr\$ 20.993.500.000,00
1376 - Saneamento	Cr\$ 4.027.500.000,00
1581 - Assistência	Cr\$ 3.847.000.000,00
1582 - Previdência	Cr\$ 10.180.000.000,00
1584 - Formação do PASEP	Cr\$ 738.000.000,00
1688 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 1.920.000.000,00
1691 - Transporte Urbano	Cr\$ 6.352.000.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 186.000.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	Cr\$ 132.596.500.000,00
Despesas de Capital	Cr\$ 53.403.500.000,00

TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 186.000.000.000,00
=====	

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

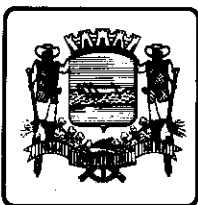
Câmara Municipal	Cr\$ 7.440.000.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 1.849.000.000,00
Diretoria de Planejamento	Cr\$ 414.000.000,00
Diretoria Jurídica	Cr\$ 913.000.000,00
Diretoria de Administração	Cr\$ 25.686.000.000,00
Diretoria de Finanças	Cr\$ 4.747.000.000,00
Diretoria de Obras e Urbanismo	Cr\$ 57.914.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Cr\$ 20.993.500.000,00
Diretoria de Educação e Cultura	Cr\$ 51.636.000.000,00
Diretoria de Esporte e Turismo	Cr\$ 5.433.000.000,00
Diretoria de Promoção Social	Cr\$ 2.712.000.000,00
Guarda Municipal	Cr\$ 6.262.000.000,00

TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 186.000.000.000,00
=====	

ARTIGO 42 - O Valor da Receita e Despesa do órgão da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Porto Feliz, é:

ORGÃO	RECEITA	DESPESA
-----	-----	-----
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz	Cr\$ 40.000.000.000,00	Cr\$ 40.000.000.000,00

TOTAL	Cr\$ 40.000.000.000,00	Cr\$ 40.000.000.000,00
=====		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

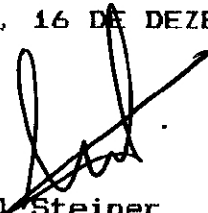
ARTIGO 5º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Art. 165, & 8º, da Constituição Federal.

b) - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

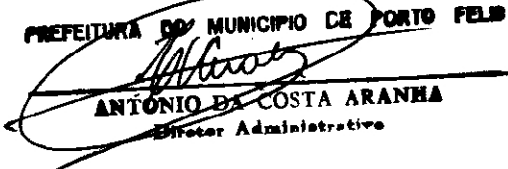
ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ


ANTÔNIO DA COSTA ARANHA
Director Administrativo